



CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 88/2024
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 05/2024

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, n. 63, centro, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **REDE DIARIO DE COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 24.528.666/0001-85, com sede Rua Carlos Batista Bruck, n. 197 D, Centro, cidade de Chapeco, Santa Catarina, CEP 89.814-030, neste ato representada por sua Representante Legal o Senhor **WILLIAN DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n. 4864957 e CPF n. 085.059.639-46, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 228/2023, Aviso de Dispensa de Licitação n. 11/2023** que se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é prorrogar o contrato n. 05/2024 que tem por objeto a contratação de serviços de publicação de avisos, atos oficiais, informações e eventos do Município em jornal diário impresso com ampla abrangência, regional e local.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

2.1. Fica aditado quantidade ao item n. 1, conforme abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	R\$ Unit.	R\$ Total
1	500	Cm/col	22529 - Divulgação de avisos, atos oficiais, informações e eventos do município em jornal diário impresso com ampla abrangência regional e local, com publicações preto e branco, em centímetro coluna. Tamanho 2 col x 6 cm.	18,90	9.450,00
				Total	9.450,00

2.2. Esse aditivo justifica-se pois a quantidade inicialmente contratada não será suficiente, pois se trata de um serviço utilizado diariamente para a publicação de editais de licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor pela prestação dos serviços objeto do presente contrato é de **R\$ 9.450,00 (Nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)** cujo valor será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, contados do recebimento definitivo, da apresentação e aceitação da nota



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante e mediante a comprovação das publicações.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal n. 50/2024 de 15 de fevereiro de 2024, sendo a servidora **MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL** e no caso de seu impedimento, a servidora **DAIANA MOLLMANN MATTOS** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

5.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 05/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 15 de julho de 2024.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

REDE DIARIO DE COMUNICAÇÃO LTDA
Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

DAIANA MOLLMANN MATTOS
Fiscal do Contrato

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL
Fiscal do Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 88/2024